

LEI Nº 1352/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.356.051,60 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), INCLUSÃO DE PROJETO NO PPA E LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, a rubrica orçamentária abaixo descrita, crédito Adicional Especial para o exercício corrente, na importância de R\$ 1.356.051,60 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de Obras e Serviços		
002	Departamento de Serviços Públicos		
0015.078.2601.1074	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários		
925-44.71.70.0000	Rateio Pela Participação em Consórcio	628	1.356.051,60
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			1.356.051,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito constante no art. 1º, é utilizado como recurso o cancelamento e remanejamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 1.356.051,60 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), em obediência ao que preceitua o Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de Obras e Serviços		
003	Departamento de Serviços Rodoviários		
0026.078.2601.1074	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários		
909-33.71.70.0000	Rateio Pela Participação em Consórcio	628	1.356.051,60
TOTOL DO CANCELAMENTO			1.356.051,60

Art. 3º - Fica Incluído no PPA e LOA o Projeto 3000 - Participação em Consórcio Público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL